Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6429

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.09.10 12:51:17 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
10 de Setembro
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 129(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 1.809.065,93** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**1.809.065,93**
02 25 01	**Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**		
2209	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	112.671,34
02 26 01	**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**		
2410	15.451.0059.2372.0000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	118.119,52
2385	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	807.169,71
2398	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	114.785,02
2968	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.230,00
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2259	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	590,64

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 129(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2628

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2285	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	92.303,03
2294	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.000,00
2736	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	548.196,67

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -1.809.065,93

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2208	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-112.671,34

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2367	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-118.119,52
2370	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-807.169,71
2379	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-114.785,02
2426	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.230,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 129(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2628

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2258	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-61.869,69
2261	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.183,98
2272	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.000,00
2274	06.122.0089.2388.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
2275	06.122.0089.2388.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.840,00
2277	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-548.196,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, de 11 de agosto de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	**Executivo**		
02	**06 01**	**Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**	
Ficha: 141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	224.136,31
LOCAL:02	**Executivo**		
02	**07 01**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**	
Ficha: 191	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	13.502,00
LOCAL:02	**Executivo**		
02	**07 02**	**FUNDEB**	
Ficha:354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	744.322,99
LOCAL:02	**Executivo**		
02	**16 01**	**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**	
Ficha: 1165	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	105.000,00
Ficha: 1167	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	5.000,00
LOCAL:02	**Executivo**		
02	**22 01**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**	
Ficha: 1666	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	27.950,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.119.911,30**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha: 156	04.128.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00
Ficha: 159	04.122.0012.2027.0000	Revisão do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações - PCCR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-24.136,31

LOCAL: 02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 308	12.812.0019.2034.0000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-13.502,00

LOCAL: 02 Executivo
02 07 02 FUNDEB

Ficha: 1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-744.322,99

LOCAL: 02 Executivo
02 16 01 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Ficha: 1159	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-110.000,00

LOCAL: 02 Executivo
02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 1689	18.543.0062.2329.0000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.950,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 1690	18.543.0062.2329.0000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.119.911,30**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 131(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 386.726,33** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **386.726,33**

02 08 05 Assistência Farmacêutica

2967	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.621. 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	386.726,33

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **386.726,33**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 132(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 1.094.397,29,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**1.094.397,29**
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
182	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	233.399,85
189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	539.990,00
02 07 03	**Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**		
412	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	124.000,00
443	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	141.592,00
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
492	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	27.415,44

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 132(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2676

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

1668	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.000,00

02 23 01 Casa Civil do Município de Boa Vista

1894	04.122.0085.2335.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Casa Civil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-1.094.397,29**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

186	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-233.399,85
188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-539.990,00

02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

416	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-124.000,00
440	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-136.592,00
442	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 132(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2676

02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-27.415,44
02 22 01	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**		
1669	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.000,00
02 23 01	**Casa Civil do Município de Boa Vista**		
1891	04.122.0085.2335.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Casa Civil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 133(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 133(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha: 139	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00
Ficha: 141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	243.393,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **343.393,63**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha:143	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-243.393,63
Ficha:1272	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-343.393,63**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 134(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 27.388.830,56** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **27.388.830,56**

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2408	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Município de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.0000	Geral	14.142.936,63
2412	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.0000	Geral	13.245.893,93

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **27.388.830,56**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 135(O), DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 820.205,56** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**820.205,56**
02 07 03	**Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**		
455	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	410.102,78
1427	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	410.102,78

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-820.205,56**
02 90 99	**Reserva de Contingência**		
1866	99.999.9999.9003.0000	Reserva para Emendas do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-820.205,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 861/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 446015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a servidora Maria Joselha Silva Lima, da Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 862/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 449327/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Camyla Ramis Moura Lima	Assessor I	AS-9	a contar da data de publicação deste decreto
Gabrielly Lannay da Silva Ferreira	Assessor II	AS-10	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Aline Nathalha Oliveira da Silva	Assessor II	AS-10	a contar da data de publicação deste decreto
Gabrielly Lannay da Silva Ferreira	Assessor I	AS-9	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 4 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 863/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 450813/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Peixoto de Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Railiny Camila de Jesus Rotter Monteiro Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 4 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 864/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 450948/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Venilson Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Gustavo Ramos Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 4 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 865/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 451056/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Pablo Guilherme dos Anjos Silva, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Michael Peres da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 4 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 866/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 451426/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Elainne Louise Pennaforte Evangelista, da Função de Confiança de Assessor Especial de Saúde, Símbolo FC-18, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica designada a senhora Livia Sabino Fernandes, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial de Saúde, Símbolo FC-18, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 867/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 451228/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Rayssa Souza Silva	Assessor I	AS-9	SMAG

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de setembro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Naiara Carvalho Santana da Silva	Assessor I	AS-9	SMAG
Rayssa Souza Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAG

Boa Vista - RR, em 4 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 868/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 451278/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído a pedido o servidor Eliphlalper Santos Viana, da Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 28 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 869/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 453456/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ricardo Alexandre Leal Guimarães, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar de 4 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 870/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 453635/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ricardo Alexandre Leal Guimarães, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 4 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 871/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 453315/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Leiliane Matos de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 4 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Leiliane Matos de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 4 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 872/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 436050/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Elienai Vitor Nascimento Laurindo de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 873/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 452490/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Fernanda Reis de Souza, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 30 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 874/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 454387/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luara Geovanna de Oliveira Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 30 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 875/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Dhemyson Silva Cardoso, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula 958465, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 020527/2024, com fulcro no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 122, inciso XII, da Lei Complementar nº 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 876/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Cristiana da Silva Figueredo, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 962350, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024816/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 877/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Wilker Bastos Romão, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 25123, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 034615/2024, em decorrência do descumprimento do dever funcional previsto no artigo 115, incisos II e IX, combinado com a prática da infração disciplinar disposta no artigo 116, inciso IX, da Lei Complementar n. 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 878/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 454381/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Josélia Mendes Gomes, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica destituída a senhora Adriana da Costa Silva Magalhães, da Função de Confiança de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 3 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 3 de setembro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adriana da Costa Silva Magalhães	Assessor II	AS-10
Josélia Mendes Gomes	Assessor Especial II	AS-8

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 879/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 454410/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor John Ronny Ferreira Araújo de Azevedo, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Ana Beatriz Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 8 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 880/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 454429/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Júlio Cesar Rodrigues Cecílio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 881/P, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 454351/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Renato Ferreira Azevedo, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 4 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Manoel Vicente de Paula Neto, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 4 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 882/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 454338/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Guilherme Carneiro Adjuto, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ednarde Marques Cirqueira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 9 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 883/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a exoneração da servidora Karina Raquel Galvão de Freitas, Matrícula nº 851807, providenciada através do Decreto nº 0497/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5845, de 13 de abril de 2023, convertida em demissão, nos termos do art. 165, parágrafo único e art. 122, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012, conforme o Processo nº 018227/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 884/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 458349/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Michele Malaquias da Rosa, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação este decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 885/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 459129/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Selmara Ferreira Vilar, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação este decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 886/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 458573/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Ketlyn Patrine dos Santos Souza, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação este decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 887/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 458476/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jerusa Ramos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 888/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 459821/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Geison Silva Carvalho, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Wenderson Sousa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 9 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 889/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 459521/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luciane Ferreira Lima	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Maria Izabel Lima Bezerra	Superintendente	CF-2

Art. 2º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luciane Ferreira Lima	Superintendente	CF-2

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 890/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 460049/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Julyane Souza Diogo da Costa, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 1º de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 9 setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 891/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 459921/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Giancarla Viana Pitanco, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 892/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 459674/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 1º de setembro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Andre Luiz de Souza Cruz (a pedido)	Superintendente	CF-2
Thabata do Nascimento Viana	Coordenador de Núcleo	CF-3

Art. 2º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 1º de setembro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Thabata do Nascimento Viana	Superintendente	CF-2

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 893/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 459435/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor João da Cruz Pereira da Silva, Assessor Especial II, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal da Casa Civil, nomeado por meio do Decreto nº 286/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6341, de 6 de maio de 2025; para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.023512/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: José Antônio de Oliveira

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1977, Auxiliar de Serviços Diversos Ext, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11(onze) dias, de tempo aproveitado constante da CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO 00000.0.004073/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço (anuênio)
INTERESSADO: Gylberson Jean da Silva Viana

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 62 e art. 96 da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor GYLBERSON JEAN DA SILVA VIANA, Cargo Auditor Fiscal Municipal, matrícula n. 27726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

a) Averbação de tempo de serviço, totalizando 02anos 00meses e 01 dia, para fins de aposentadoria ou disponibilidade;
b) Averbação de tempo de serviço, totalizando 02anos 00meses e 01 dia, para fins de contagem de anuênio.
c) Torno sem efeito a publicação no diário oficial nº 6411, de 15 de agosto de 2025, referente ao servidor.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2035/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Erineuda Sobral Teixeira, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 957257, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 19 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 021893/2025.

Boa Vista - RR, em 5 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2036/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 036138/2024, com fulcro no artigo 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 5 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2037/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, da servidora Mazonilde Dalvina Costa de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 28228, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no período de 1º.6.2025 a 31.10.2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 006147/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2038/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 449243/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Ezequiel Brasil de Aquino, matrícula nº 849504, como Gestor e Rogério Sousa Silva, matrícula nº 27753, como Fiscal do Contrato nº 572/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 024040/2025 e Contrato nº 577/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 024245/2025, que tem como objeto a Aquisição de centrais de ar, refrigeradores, bebedouros, climatizadores, conservador e cortinas de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA (órgão gerenciador) e os demais participantes..

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2039/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 438013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lariene Rodrigues Bezerra Mota, Assistente Cuidadora, Matrícula nº 959317, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/09/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2040/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 436433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Franciely da Silva Nascimento Cruz, Assistente Cuidadora, Matrícula nº 30131, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 11, 12, 15, 16 e 17/12/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2041/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 438159/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcilene Hermogenes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27712, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08 e 09/09/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2042/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 438318/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joadson da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 961341, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05, 08, 09 e 10/09/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2043/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 95, inciso VII, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 383748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Dariane de Souza Cruz Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853291, do quadro de pessoal desta prefeitura, para participação/representação em competição desportiva nacional, no período de 3/10/2025 a 17/10/2025, sem prejuízo da sua remuneração.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2044/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 438978/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deirlane dos Santos Elias, Professora, Matrícula nº 130359, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/12/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1662/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6414, de 20 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2045/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Geisa Camila Moreira Tavares de Menezes, Enfermeira, Matrícula nº 957259, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 7 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024820/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2046/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosy Lane Maia de Almeida, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 951746, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 03/02/2023 a 03/04/2023, conforme o Processo nº 003667/2023.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2047/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Joelia Lima de Amorim, Farmacêutica, Matrícula nº 957253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024610/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2048/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Eron Barbosa Fonseca, Farmacêutico, Matrícula nº 958630, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 6 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024270/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2049/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Jhosephanne Azevedo Boaes, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 954243, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 30 de julho de 2025, conforme o Processo nº 023519/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2050/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Yvanessa Monnalisa Fernandes Soares, Nutricionista, Matrícula nº 957379, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 18 de julho de 2025, conforme o Processo nº 022218/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2051/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Jaqueline Medeiros Vinhorte, Enfermeira, Matrícula nº 957997, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 3 de julho de 2025, conforme o Processo nº 021024/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 124/2025 - PRESSEM, 8 de setembro de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, §1º, da Lei Municipal 1.755/2016 c/c artigo 6ºA e 7º da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Oseas Nascimento da Silva, matrícula nº 14571, cargo: Guarda Civil Municipal/ Inspetor de Área, Classe F-15, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença especifica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 009495/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de setembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000228/2025
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
INTERESSADO: Jailson Ferreira Costa Alves

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, com base no inc. II do §2º do art.6º do Decreto nº 097/E, de 2024 e art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor JAILSON FERREIRA COSTA ALVES, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29470, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o requerente não atende aos critérios estabelecidos no art. 4, inciso III, do Decreto n. 097/E de 5 de dezembro de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.015994/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Jerrayna Cristina Lima de Almeida

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora JERRAYNA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, Assistente, Especialidade: Assistente de aluno, matrícula n. 959158, lotada na Secretaria Municipal de Educação

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.034241/2024
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
INTERESSADO: Evanmayre de Souza Almada

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, com base no inc. II do §2º do art.6º do Decreto nº 097/E, de 2024 e art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora EVANMAYRE DE SOUZA ALMADA, Assistente Técnico, Especialidade; Técnico em Enfermagem, matrícula n. 848237, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, uma vez que a requerente não atende aos critérios estabelecidos no art. 2 do Decreto n. 097/E de 5 de dezembro de 2024.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 3 – PREF. BOA VISTA –
SAÚDE, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna pública a retificação do Anexo I – Cronograma Previsto do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Saúde, 11 de agosto de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Disponibilização do *link* para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	5 e 16/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

Leia-se:

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Disponibilização do *link* para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	**5 e 6/9/2025** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABIENTE

PORTARIA Nº 237/2025 - GAB/SMEC - DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o planejamento para a realização da 13ª Edição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Profª Delacir de Melo Lima, que tem por objetivo reconhecer escolas da rede pública municipal de ensino que desenvolveram experiências e ações pedagógicas inovadoras e exitosas, comprovadamente destinadas à melhoria dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Profª Delacir de Melo Lima e estabelece, em seu art. 5º, que o Comitê Avaliador será constituído, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, por 15 (quinze) profissionais da área da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comitê Avaliador para avaliação, análise e seleção das escolas e docentes participantes no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Profª Delacir de Melo Lima – Edição 2025.

Art. 2º O Comitê Avaliador de que trata o artigo anterior será composto por 15 (quinze) membros, conforme na lista abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
02	Bernarda Henrique Rodrigues Gorvino	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
03	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística Educacional	Superintendência de Planejamento Educacional
04	Cristiane Barbosa de Menezes	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
05	Elisangela Bezerra Lima	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
06	Jaqueline Trajano Nunes	Gerente de Apoio Psicossocial	Gabinete
07	Francimeire Souza Almeida	Especialista	Superintendência de Educação Básica
08	Luciene Soares Pereira	Professora	Gabinete
09	Maria do Carmo Leite	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
10	Maria Luciane Souza de Oliveira	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
11	Railene de Moura Azevedo	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
12	Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Formação	Gabinete
13	Rita de Cássia de Oliveira	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
14	Rosilene Sousa da Silva	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
15	Valeska Katyúscia Maciel Cavalcante Duarte	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica

Art. 3º O Comitê Avaliador será presidido pela servidora Cecília Brito Castanheira Coutinho, tendo como Vice-presidente a servidora Railene de Moura Azevedo.

Art. 4º Fica designada a servidora Sarah Reis Pereira para exercer a função de Secretária do Comitê Avaliador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva Secretário
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 238/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 026083/2025/SMEC, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos n° 001/2025/SMEC:

I – Gestora do Contrato: Ariadena Leite de Albuquerque, matrícula n° 26702;

II – Fiscal Técnico: Maria Aparecida Costa Fernandes, matrícula nº 30047;

III – Fiscal Administrativo: Noeme de Sousa Silva, matrícula nº 963851-1;

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 09 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22045/2023/SMAG DESM. 20353/2022/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2023/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 438/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05 de setembro de 2025 - referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC – conforme justificativa NUP (9.407125/2025) e Parecer Jurídico 306-02/2025 – PGM/PLC NUP (9.445408/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei 8666/93.
- É a repactuação ao Contrato nº 438/2023/SMEC, no valor de R$ 527.935,20 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) conforme valores apresentados na Justificativa de NUP (9.433196/2025) e Parecer Jurídico 306-02/2025 – PGM/PLC constante no NUP (9.445408/2025), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93;
– O Valor atualizado do contrato ficará em R$ 5.012.901,90 (cinco milhões, doze mil, novecentos e um reais e noventa centavos).
– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: J. W. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.117.963/0001-59
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026083/2025/SMEC
Espécie: Contrato nº 001/2025
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023
Valor Total: R$ 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.
- As despesas com a execução do presente Contrato

correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2062.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2063.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2060.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2291.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2290.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2289.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6669/2023/SMEC

Espécie: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 19 de setembro de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – conforme especificado no Parecer Técnico nº 291/2025/SMO – IE (NUP nº 9.428186/2025) e Parecer Jurídico nº 352-0/2025 – PGM/PLC (NUP nº 9.435240/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.494.536/0001-18

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 026083/2025/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023

Valor Total: R$ 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu como "carona" a Ata de Registro de Preço nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRIDO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com o valor total de 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos).

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessada: Andreia dos Santos Pontes

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pela impugnante questionam as seguintes situações:

a) Clareza na quantidade de certificados apresentados para que seja computada a pontuação de 30 pontos, bem como a pontuação de cada certificado e data limite de realização em cursos, oficinas ou capacitações.

b) Relato da Prática Pedagógica não especifica a quantidade mínima e máxima exigida de evidências (fotos), laudas, links e gráficos.

3. DA ANÁLISE DO RESULTADO

a) Alíneas "a" e "b", procedentes.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo deferimento dos pedidos de impugnação.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessado: Claudinero Reis de Lima

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pelo impugnante questionam as seguintes situações:

a) Restabelecimento da pontuação relativa à titulação acadêmica, às publicações e à participação em prêmios educacionais.
b) Critérios de pontuação do relato da prática pedagógica como critério central de avaliação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

a) Improcedente, tendo em vista que a impugnação deve se ater aos critérios estabelecidos no Edital, sendo descabida a impugnação sobre critérios não previstos.
b) Improcedente, pois o Relato da Prática Pedagógica reflete o trabalho docente.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo indeferimento dos pedidos de impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital Nº 01/2025/SMEC.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessada: Ana Claudia da Silva Braga

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pela impugnante questionam as seguintes situações:

a) Estabelecimento de critérios objetivos e claros para a pontuação, incluindo definição do número máximo de certificados aceitos e a forma de distribuição da pontuação.
b) Mudança do relato da prática pedagógica para o relato do projeto de ensino desenvolvido ao longo do ano letivo, considerando a participação de todos os professores Arte Educadores.
c) Alteração na definição dos parâmetros específicos e mensuráveis para a avaliação dos relatos de prática pedagógica, assegurando maior objetividade, equidade e alinhamento com os objetivos educacionais.
d) Inclusão do reconhecimento de participação em prêmios, congressos e publicações acadêmicas como mérito relevante para o prêmio, incentivando a prática docente.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

a) Procedente.
b) Improcedente, pois o Relato da Prática Pedagógica reflete o trabalho docente.
c) Improcedente, tendo em vista que o Relato da prática pedagógica deverá alinhar-se aos objetivos educacionais propostos.
d) Improcedente, tendo em vista que a impugnação deve se ater aos critérios estabelecidos no Edital, sendo descabida a impugnação sobre critérios não previstos.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo deferimento para adequação e retificação do Edital referente a alínea "a" e pelo indeferimento das alíneas "b", "c" e "d".

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessado: Carlos Berg da Silva Ribeiro

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pelo impugnante questionam as seguintes situações:

a) Titulação acadêmica (graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) como critério de pontuação.
b) Produção científica (publicação de artigos, capítulos de livro e anais de eventos).
c) Participação e orientação em prêmios e feiras científicas (municipais, estaduais, nacionais ou internacionais).

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

a) Alíneas "a", "b" e "c" improcedentes, tendo em vista que a impugnação deve se ater aos critérios estabelecidos no Edital, sendo descabida a impugnação sobre critérios não previstos.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo indeferimento das alíneas "a", "b" e "c".

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessada: Rosalina Balta dos Santos

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pela impugnante questionam as seguintes situações:

a) Estabelecimento de critérios objetivos e claros incluindo o número máximo de certificados aceitos e data limite de conclusão em cursos, oficinas ou capacitações.
b) Participação facultativa na FEIC etapa escolar para os professores do 5° Ano.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

a) Procedente.
c) Improcedente, tendo em vista a comprovação por parte deste Comitê da participação de professores de 5º ano na referida Feira e ter sido facultativo.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pela procedência para adequação e retificação do Edital referente a alínea "a" e pela improcedência da alínea "b".

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025/SMEC

O Comitê Avaliador, no uso da atribuição que lhe confere os termos da Portaria Municipal N°187/2025/GAB/SMEC, de 26 de junho 2025, publicado no DOM n° 6378 de 30 de junho de 2025, torna pública a 1ª retificação do Edital Nº 01/2025/SMEC do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2025, publicado no DOM n° 6426, de 05 de setembro de 2025, para que se produzam os efeitos legais.

I. No Edital Nº 01/2025/SMEC, no item 11, PRÊMIO DE MERITOCRACIA, subitem 11.13 - I, FICAM ALTERADOS os critérios de comprovação de participação em cursos, oficinas e/ou capacitação na área de educação.

Onde se lê:

(...)

I. Certificados de participação em cursos, oficinas e/ou capacitação na área de educação: Para efeito deste Prêmio, os cursos devem ter ocorridos no ano vigente com certificados de no mínimo 30h contendo a ementa e carga horária, dentro da área de atuação a qual está concorrendo ao Prêmio Meritocracia. Serão consideradas declarações de conclusão com no máximo 30(trinta) dias de expedição e/ou certificados. A não comprovação das informações acima acarretará a desconsideração dos certificados/declarações apresentados. Pontuação máxima: 30 pontos.

Leia-se:

(...)

I. Certificados de participação em cursos, oficinas e/ou capacitação na área de educação: Para efeito deste Prêmio, serão considerados no máximo 3 certificados, realizados até a publicação do edital. Os cursos devem ter ocorrido no ano vigente, mínimo de 30h, contendo a ementa e carga horária, dentro da área de atuação a qual está concorrendo ao Prêmio Meritocracia. Serão consideradas declarações de conclusão com no máximo 30(trinta) dias de expedição e/ou certificados. A não comprovação das informações acima acarretará a desconsideração dos certificados/declarações apresentados. Cada certificado valerá 10 pontos, totalizando 30 pontos.

II. No item 11, PRÊMIO DE MERITOCRACIA, subitem 11.13 - V, ficam acrescidos as alíneas g, h e i.

Onde se lê:

(...)

V. Relato da Prática Pedagógica: O Comitê atribuirá a pontuação de acordo com a documentação comprobatória anexada, considerando práticas que tenham sido executadas no ambiente escolar, conforme a categoria que concorrerá, além de observar a estrutura textual, a redação com coesão e coerência, conforme itens a seguir:

a) Identificação: nome da instituição, faixa etária dos alunos e período da prática.
b) Contextualização: breve descrição do ambiente escolar; perfil dos alunos e objetivos da prática; perfil da turma (características gerais dos alunos, necessidades específicas e desafios).
c) Estratégias/metodologias utilizadas: recursos e materiais utilizados; organização do espaço e tempo.
d) Desenvolvimento da prática: passo a passo de como a atividade foi realizada; participação dos alunos; momentos significativos (interações, falas e descobertas).
e) Resultados Alcançados/Evidências: como os alunos responderam à proposta; principais conquistas e avanços; dificuldades encontradas; se os objetivos foram atingidos; registros fotográficos e gráficos.
f) Considerações finais: síntese do trabalho realizado; relevância da prática para a formação dos alunos.
Pontuação máxima: 100 pontos.

Leia-se:

(...)

V. Relato da Prática Pedagógica: O Comitê atribuirá a pontuação de acordo com a documentação comprobatória anexada, considerando práticas que tenham sido executadas no ambiente escolar, conforme a categoria que concorrerá, além de observar a estrutura textual, a redação com coesão e coerência, conforme itens a seguir:

a) Identificação: nome da instituição, faixa etária dos alunos e período da prática.
b) Contextualização: breve descrição do ambiente escolar; perfil dos alunos e objetivos da prática; perfil da turma (características gerais dos alunos, necessidades específicas e desafios).
c) Estratégias/metodologias utilizadas: recursos e materiais utilizados; organização do espaço e tempo.
d) Desenvolvimento da prática: passo a passo de como a atividade foi realizada; participação dos alunos; momentos significativos (interações, falas e descobertas).
e) Resultados Alcançados/Evidências: como os alunos responderam à proposta; principais conquistas e avanços; dificuldades encontradas; se os objetivos foram atingidos; registros fotográficos e gráficos.

f) Considerações finais: síntese do trabalho realizado; relevância da prática para a formação dos alunos.

g) O Relato poderá conter no mínimo 4 laudas e no máximo 6. Para fins de análise e pontuação, as laudas excedentes serão desconsideradas.

h) Relatos que não atingirem o mínimo de laudas serão desconsiderados como critério de pontuação neste item.

i) Anexo e evidências das ações deverão conter até 2 laudas que não serão contabilizadas no número de laudas do Relato.

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 013286/2024-SMSA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 193/2024-SMSA, por 06 (seis) meses.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA - ME
Data de Emissão: 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO
de Organizações da Sociedade Civil

PROCESSO PRINCIPAL NUP: 00000.0.012919/2025 (VOLUME 1)

A Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 69/2025-SMSA, torna público o RESULTADO da análise documental das organizações da sociedade civil já HABILITADAS que participaram do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SMSA, destinado ao credenciamento de entidades para futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

As entidades abaixo foram consideradas HABILITADAS para fins de credenciamento:

NUP	Nome da OSC	CNPJ
00000.9.309207/2025	INSTITUTO FILHOS DO NORTE	09.595.053/0001-77
00000.9.310784/2025	ODONTOHOF	46.972.699/0001-52
00000.9.312535/2025	INSTITUTO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - ISAC	14.702.257/0001-08

As demais requerentes ainda estão em análise documental pela comissão, sendo a publicação do resultado em momento oportuno.

Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Mareny Damasceno Pereira
Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)
Nasser Nader Madeira Abdala
Membro

(Assinado eletronicamente)
Neemias Albuquerque Fonteles
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 02671/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 120-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 120-SEMGES/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8° do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500;
b) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2476.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA;
CNPJ: 17.949.489/0001-45;
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 3539/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 135-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 135-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8° do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: 5.0SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA;
CNPJ: 13.198.961/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 3562/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 131-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 131-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.106/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11388/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 521-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 521-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências..
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMADS;
CONTRATADA: DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 27.864.869/0001-30;
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11426/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 529-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 529-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMADS;
CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;
CNPJ: 11.781.576/0001-50;
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11530/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 531-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 531-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências..
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMADS;
CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;
CNPJ: 11.781.576/0001-50;
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11537/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 528-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 528-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências..
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a re-

dação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMADS;

CONTRATADA: RONALDO GOMES CAVALCANTE;

CNPJ: 07.456.036/0001-23;

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 17898/2023/SEMGES;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 569-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 569-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO – SEMADS;

CONTRATADA: TOK E RETOK DECORAÇÕES E BUFFET;

CNPJ: 14.464.556/0001-43;

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 17915/2023/SEMGES;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 567-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 567-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 18.344.733/0001-09;

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 18020/2023/SEMGES;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 568-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 568-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 27.864.869/0001-30;

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 18428/2024/SEMGES;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 761-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 761-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: WICAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA;
CNPJ: 38.778.331/0001-20;
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 26844/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 757-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 757-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2462.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.40.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A;
CNPJ: 14.560.935/0001-37;
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 28891/2023/SMPE;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 548-SMPE/SAL/COP/2023;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 548-SMPE/SAL/COP/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0076.2491.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;
CNPJ: 08.575.062/0001-33;
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 016322/2025/SMCP
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 361-SMCP/ASJUR/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 361-SMCP/ASJUR/2025, firmado com a empresa SOBERANADISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.631.608/0001-30, em razão do cancelamento da ARP Nº112/2025-SMAS/ASSEPRO/2025 (órgão gerenciador), por inexecução total do objeto contratado, consiste na ausência de fornecimento dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA 2025 (órgão gerenciador).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP
CONTRATADO: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ sob o nº 11.631.608/0001-30.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 002346/2022/SPMA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022/SPMA
OBJETO: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, no percentual de 4,5006640% ao contrato nº 098/2022/SPMA, no valor de R$ 17.617,89 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove reais), correspondente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.
1.2. Reajuste, no percentual de 4,559870% ao contrato nº 098/2022/SPMA, no valor de R$ 18.629,40(dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 18.122.0088.2.359, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP
CONTRATADA: H. M. SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.079.524/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 018126/2021/SPMA.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2021/SPMA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Renovação do contrato nº 540/2021/SPMA, por mais 12

(doze) meses, a contar de 22 outubro de 2025, passando a ter seu termo final em a 21 outubro de 2026.

Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 12.122.0088.2.359, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 12.122.0088.2.359, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 033/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 548-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 023334/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CESAR V. M. SANTANA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER - matrícula 45536, para atuar como GESTOR, e a Srª. Karen Cristina Campos da Silva, matrícula 968.201 e o Sr. Leandro Toledo da Silveira, matrícula 43.848 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 548-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 023334/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 034/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 550-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 023334/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER - matrícula 45536, para atuar como GESTOR, e a Srª. Karen Cristina Campos da Silva, matrícula 968.201 e o Sr. Leandro Toledo da Silveira, matrícula 43.848 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 550-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 023334/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 023334/2025 - SEMMA

Espécie: CONTRATO Nº 548-SEMMA/GAB/DEOF/2025

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO N.º 014514/2024/SMAAI, CUJO OBJETO TRATA-SE DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) ÓRGÃOS PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90082/2024

Valor estimado: R$ 41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18.122.0084.2320 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: CESAR V. M. SANTANA – EPP

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 023334/2025 - SEMMA

Espécie: CONTRATO Nº 550-SEMMA/GAB/DEOF/2025

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO N.º 014514/2024/SMAAI, CUJO OBJETO TRATA-SE DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) ÓRGÃOS PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90082/2024

Valor estimado: R$ 12.508,15 (doze mil e quinhentos e oito reais e quinze centavos).

Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18.122.0084.2320 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA – EPP

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 0010/2025- SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras de Cargo Comissionado JUSSARA CRISTINA BEDNARCZUK, Superintendente, matrícula nº 41.527, CPF nº 201.205.832-91 e Cargo Efetivo ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN, NMT- Nível Médio Técnico, matrícula nº 953089, CPF nº 446.990.772-34, a darem continuidade nas atualizações no Portal da Transparência referente as informações desta Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 8 de setembro de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 9625/2020/SPMA
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 969/2020/SPMA.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo Quantitativo Contratual tem por objeto aditivar o contrato nº 969/2020/SPMA, com o acréscimo de 4,9523% (quatro vírgula nove mil, quinhentos e vinte e três por cento), correspondente ao valor de R$ 57.774,38 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Fica, ainda, prorrogada a vigência do referido contrato, excepcionalmente, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26 de agosto de 2025 e 26 de agosto de 2026.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2435 Funcional Programática: 26.122.0059.2.375 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
CONTRATADO: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO – JULHO – 2 0 2 5

ATAS 25, 26, 27 e 28/2025 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 07, 14, 21 e 28 de julho de 2025.

PROCESSO Nº	**141/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00261468
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**142/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00230907
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**143/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00259187
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**144/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00259340
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**145/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00258126
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**146/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00257224
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**147/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00256340
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**148/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00252178
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**149/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ

AUTO DE INFRAÇÃO	EL00248463
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**150/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00246902
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**151/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00246265
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**152/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00246909
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**153/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00245689
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**154/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00232614
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**155/2025**
INTERESSADO(A)	VERONICA SILVA DA CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00231074
PLACA	NAT0132/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**156/2025**
INTERESSADO(A)	VINICIUS BORGES AQUINO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00284943
PLACA	NOQ1624/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**157/2025**
INTERESSADO(A)	TAINA MENEZES SARMENTO DA SILVA NETO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00123723
PLACA	JWY9893/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**DEFERIDO**
PROCESSO Nº	**158/2025**
INTERESSADO(A)	MARCELO LAGARES LAU PINTO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00337647
PLACA	NAS1123/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**159/2025**
INTERESSADO(A)	LENARA FLORES NUNES
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00150512
PLACA	NAT0245/RS
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**160/2025**
INTERESSADO(A)	SILVIO REIS GONCALVES
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00151017
PLACA	NAW7G75/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**161/2025**
INTERESSADO(A)	HAMILTON SILVESTRE WERLANG BARRETO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00152721
PLACA	RZB0H79/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**162/2025**
INTERESSADO(A)	JEOCAFIO DA SILVA DANTAS
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00181156
PLACA	NAO6360/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**163/2025**
INTERESSADO(A)	FLAVIA DAYANA SOUZA PARAGUASSU
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00344541
PLACA	NAS4125/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**164/2025**
INTERESSADO(A)	IZAILDO FERREIRA DE LUNA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00339643
PLACA	NAR211/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**165/2025**
INTERESSADO(A)	LOCALIZA RENT A CAR S.A
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00108743
PLACA	SYA5E06/MG
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**

PROCESSO Nº	**166/2025**
INTERESSADO(A)	RAYANE SARMENTO DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00341859
PLACA	PLACA: : NAL-9236/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**169/2025**
INTERESSADO(A)	ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00100917
PLACA	NAN-3067/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**170/2025**
INTERESSADO(A)	ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00114621
PLACA	NAN-3067/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**171/2025**
INTERESSADO(A)	ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00118468
PLACA	NAN-3067/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**175/2025**
INTERESSADO(A)	VANILDA FERREIRA DE CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00319441
PLACA	NAM2A84/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**

PROCESSO Nº	**166/2025**
INTERESSADO(A)	RAYANE SARMENTO DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00341859
PLACA	PLACA: : NAL-9236/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**176/2025**
INTERESSADO(A)	VANILDA FERREIRA DE CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00317363
PLACA	NAM2A84/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**177/2025**
INTERESSADO(A)	EURIEL DE OLIVEIRA MOREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00199218
PLACA	OHM5G53/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**178/2025**
INTERESSADO(A)	HERMINES SILVANO SALAZAR
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00183555
PLACA	PLACA: : NAY2652/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**179/2025**
INTERESSADO(A)	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA BENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00194641
PLACA	JXW6A61/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**180/2025**
INTERESSADO(A)	J R DA SILVA LOCACAO DE AUTOMOVEI
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00316128
PLACA	TAG9A17/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**181/2025**
INTERESSADO(A)	THALYTA QUILIM DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00143008
PLACA	NAN5557/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**182/2025**
INTERESSADO(A)	A.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00165723
PLACA	RZC-4H86/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**189/2025**
INTERESSADO(A)	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00158254
PLACA	TAD-9137/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**DEFERIDO**
PROCESSO Nº	**190/2025**
INTERESSADO(A)	MOISES DE SIQUEIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00330138
PLACA	NAV-5G24/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**
PROCESSO Nº	**191/2025**
INTERESSADO(A)	VANDERLEY LEITE SOARES
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00337368
PLACA	OAC-1768/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	**INDEFERIDO**

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Secretário JARI – Municipal

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO

ERRATA

Na PORTARIA Nº. 02/2025/GAB/ARM, referente ao Contrato nº 002-ARM/GJR/2025, Processo nº. 12506/2025/ARM, publicada no D.O.M nº 6392 de 21/07/2025:

• Onde se lê:

PORTARIA Nº. 02/2025/GAB/ARM

• Leia-se:

PORTARIA Nº. 06/2025/GAB/ARM

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa vista – RR, 05 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim
Diretor Presidente da ARM

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.